



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.077/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 60.859,20 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, com finalidade de custear o repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES, que receberá as seguintes classificações orçamentárias a saber:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
33390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.859,20

Total.....R\$ 60.859,20

Art. 2º. Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20020010.1760501344.004 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Água
33390390000 – Material de Consumo..... R\$ 60.859,20

Total.....R\$ 60.859,20

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade de custear o repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

supra.

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011